



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

BASE DE CONHECIMENTO

MATERIAL: DOAÇÃO ENVIADA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

QUE ATIVIDADE É?

Doação Enviada para outras Instituições

QUEM FAZ?

Outras Instituições / Terceiros

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

FASE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTOS/ FLUXO
01	INSTITUIÇÃO INTERESSADA/TERCEIROS	A Instituição interessada em receber os bens deve encaminhar ofício de solicitação (via SEI) para a Secretaria da Reitoria da Unilab, citando quais os itens têm interesse em receber. - Ofício (via SEI) à Secretaria da Reitoria da Unilab, com todas as informações sobre o pedido de doação (Descrição do bem, quantidade, utilização e quando disponível o valor e o setor de localização do bem).
02	SECRETARIA DA REITORIA	Analisa e encaminha para a Unidade/Setor onde está localizado o bem, a fim de saber da disponibilidade do material para doação.
03	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL	A Unidade/Setor responsável pelo bem emite despacho com justificativa da doação e encaminha para a Secretaria da Reitoria.
04	SECRETARIA DA REITORIA	Reitor autoriza/ratifica o processo e encaminha para PROAD.
05	PROAD	Verifica o processo e encaminha para DP.
06	DIV. DE PATRIMÔNIO	A Divisão de Patrimônio realizará o cadastro da baixa dos bens no Módulo Patrimônio (Sistema SIPAC) e autoriza a retirada das etiquetas patrimoniais dos bens. Encaminha para DICON fazer os devidos apontamentos.
07	DIV. DE CONTABILIDADE	Faz os lançamentos contábeis e retorna para a DP.
08	DIV. DE PATRIMÔNIO	Após anotações contábeis o processo é concluído na DP.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Doação - A doação poderá ser efetuada após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação. Material classificado como ocioso poderá ser doado para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União. Se o material for classificado como antieconômico, a doação poderá ser realizada para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. O material irrecuperável poderá ser doado para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Doação (simples): é o contrato pelo qual o doador transfere por liberalidade um bem do seu patrimônio para o donatário, que o aceita (transferência gratuita do direito de propriedade do doador).

Nota: Os procedimentos para a doação de material de consumo ocorrem de igual modo à doação do material permanente.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1. OFÍCIO DO INTERESSADO;
2. DESPACHOS;
3. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS;

4. TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL.

QUAL É A BASE LEGAL?

Decreto 99658 de 30 de outubro de 1990.

Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998.

Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Manual SIAFI – Assunto: 020330.

Portaria STN nº 437, de 13/09/2002.

Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

Decreto nº 10.314, de 6 de abril de 2020.

Criado por [23182997300](#), versão 2 por [23182997300](#) em 10/06/2020 09:27:42.